

OLIVEIRA RAE Engenharia Ltda.; 11º lugar: CONTÉCNICA Consultoria Técnica S.A.; Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso e a documentação estará à disposição dos interessados para análise no Núcleo de Licitações localizada na Avenida dos Andradas, 1.120, 10º andar, nesta capital, nos horários de 09:00h (nove horas) às 11:00h (onze horas) e de 14:00h (quatorze horas) às 16:00h (dezesseis horas).

ERRATA - EDITAL Nº: 014/2020. PROCESSO Nº: 1708.2301.2020.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com vista a sanear o processo em epígrafe, torna público que, nos documentos nele contidos, onde se lê: "Rubim – Rio Pardo", leia-se: "Rubim – Rio do Prado."

NOVO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO EDITAL Nº: 035/2020. PROCESSO SEI Nº: 2300.01.0110644/2020-54.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, em face do recurso interposto por FAÇA PRODUÇÕES EIRELI, cujo teor foi objeto do Relatório datado de 17/12/2020 (evento SEI nº 23308263), consigna que, através desse, a CPL invalidou o julgamento de habilitação constante da ata de reunião de 27/10/2020 e proferiu novo julgamento no âmbito desta licitação. Assim, torna público o novo julgamento, a saber: Licitantes inabilitadas pelos motivos descritos no citado relatório: FAÇA PRODUÇÕES EIRELI e a JOÃO RODRIGUES FRANCO – ME. Em razão do exposto, o recurso apresentado por FAÇA PRODUÇÕES EIRELI, embora conhecido pela CPL, ficou prejudicado e não será considerado. A partir desta publicação, fica aberto novo prazo de 05 (cinco) para interposição do recurso e a documentação estará à disposição dos interessados para análise no Núcleo de Licitações localizada na Avenida dos Andradas, 1.120, 10º andar, nesta capital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 2301403-00049/2020 - PROCESSO SEI: 2300.01.0100282/2020-80.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório baseado nas informações do processo em epígrafe, HOMOLOGA os procedimentos relativos

ao Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é a aquisição de cadeiras para escritório para o DER/MG, sob demanda, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, conforme a seguir; Lote 01 - Empresa vencedora: AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ: 37.059.533/0001-59, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Contrato DC-22.023/2020. Fundamento: Edital nº 039/2020. Objeto: Complementação dos serviços de apoio à supervisão de obras de melhoramento, pavimentação e OAE no Contorno Sul de Uberlândia, incluindo a adequação com a MGC/455, com 19,04 km de extensão. Valor: R\$ 606.265,54 (seiscientos e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com preços iniciais de abril/2020. Dotação orçamentária: 2301.26.78.2.081.4227.0001.44.90.39.0 - Fontes 25.1 e 60.2. Processo nº: 2300.01.0108296/2020-87.

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO – CT

ATA DA 16ª REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (15/12/2020). Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 9h30, (nove horas e trinta minutos), reuniram-se excepcionalmente de forma virtual em decorrência da pandemia do Coronavírus (Covid-19), o senhor Presidente Érico da Gama Torres, e os seguintes Conselheiros: Fernando Antônio Soares Bezerra, Fernando Marcio Mendes, Lorena Milagres Peron Antonacci, Márcio Ivanei do Nascimento, Marcos de Castro Pinto Coelho, Michelle Guimarães Carvalho Guedes e Rodrigo Lazaro. O Conselheiro Ten. Fernando de Abreu Armani, não participou da reunião em virtude de problemas operacionais. O Presidente fez a conferência do quórum para o início da 16ª reunião (décima sexta), e, havendo número suficiente de Conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, a reunião foi iniciada. Em prosseguimento, o Presidente comunicou ao colegiado os dados estatísticos dos trabalhos realizados até o presente momento no CT. E falou que mesmo com os desafios apresentados em função da pandemia e reuniões

online, o resultado é muito satisfatório. Logo após, passou a palavra aos conselheiros para relatos dos processos distribuídos, conforme pauta. PROCESSOS DELIBERADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI DELEGADA Nº 128, DE 25 DE JANEIRO DE 2007: ORDEM DO DIA. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 407/2020: Auto de Infração E000004161, Recorrente: Romacio Mendes Faria, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 408/2020: Auto de Infração 210021, Recorrente: Hailza Dias de A. Spinola ME, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 409/2020: Auto de Infração 171650, Recorrente: Antônio Valdivino Francisco, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 410/2020: Auto de Infração E00004607, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 411/2020: Auto de Infração E00003514, Recorrente: Consorcio Cidade Industrial - CONCID - RIT7, deliberou, por unanimidade, dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do auto de infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 412/2020: Auto de Infração E000004710, Recorrente: Viação Oeste de Minas Ltda., deliberou, por unanimidade, dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do auto de infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 413/2020: Auto de Infração E00001088, Recorrente: Hailza Dias de A. Spinola ME, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 414/2020: Auto de Infração E000003239, Recorrente: Viação Ferreira Ltda ME, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 415/2020: Auto de Infração E000004648, Recorrente: Amauri Geraldo Lucena, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 416/2020: Auto de Infração 187034, Recorrente: Iris Araújo Fonseca, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 417/2020: Auto de Infração 213052, Recorrente: Carlinhos Alves, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 418/2020: Auto de Infração E000002959, Recorrente: Minas Fretamento Vip Ltda - ME, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 419/2020: Auto de Infração E000003153, Recorrente: Jorge Alves Pego,

deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 420/2020: Auto de Infração E000003875, Recorrente: Antônio Marcos Pereira, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 421/2020: Auto de Infração 190684, Recorrente: Empresa Gontijo Transportes Ltda. deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 422/2020: Auto de Infração E000002020, Recorrente: Lorraine Transp. e Tur. Ltda - ME, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 423/2020: Auto de Infração E000005061, Recorrente: Pablo Jose Martins de Melo, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 424/2020: Auto de Infração 149531, Recorrente: José Pedro Sabino, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 425/2020: Auto de Infração 172828, Recorrente: Sidney Batista Domingos, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. Outros assuntos de interesse do conselho de transportes: Palavra franca: Ao final da reunião o presidente passou a palavra aos Conselheiros que num momento de descontração, parabenizaram ao presidente e a Secretária mostrando satisfação pelos trabalhos realizados e ações desenvolvidas no Conselho. A Secretária agradeceu o apoio do Presidente e dos Conselheiros e reafirmou sua alegria em integrar e desenvolver os trabalhos do Conselho. O presidente agradeceu novamente aos participantes da reunião, demonstrando também sua satisfação em dirigir o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano – CT, desejando a todos boas festas. Última Reunião do CT do corrente ano: 15/12/2020, Recesso compreendido entre os dias 16/12 a 11/01/2021, Retorno da 1ª Reunião do ano de 2021: (12/01/2021). Aprovação da ata: O Presidente coloca em votação a Ata da 16ª Reunião de 2020, sendo aprovada por unanimidade. Encerramento: Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradeceu a participação dos Conselheiros e encerrou a reunião às 11h30. Eu, Neiva da Glória de Alcântara Miranda Marinho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, foi assinada por mim, bem como pelo Presidente.

37 cm -18 1430232 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE APOSTILAMENTO.

ao contrato de prestação de serviços firmado com fulero na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a CONTRATADA ABAIXO RELACIONADA. OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pela CONTRATADA no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1367070-8	LETICIA SARA DOMINGOS	ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ENFERMEIRO	PRESIDIO DE ERVALIA	PRESIDIO DE UBA	Em cumprimento à decisão judicial nº 5005391-50.2020.8.13.0699, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1080.01.0073802/2020-51.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 cm -18 1430032 - 1

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2020, encerro os trabalhos definitivamente em relação ao Processo Administrativo Punitivo nº 225/2019 (Processo Sei nº 1450.01.0077702/2019-33), instaurado a partir da publicação da Portaria DEPEN nº 113/2019 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a que responde a empresa Top Quality Alimentação Eireli - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 11.901.992/0001-44, tendo em vista o cumprimento das medidas administrativas impostas na decisão proferida pela autoridade competente.

Belo Horizonte, 17/12/2020.
Ilton Lima do Amaral
Chefe da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -18 1430105 - 1

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Termo de Encerramento do Processo Administrativo Punitivo Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2020, encerro os trabalhos definitivamente em relação ao Processo Administrativo Punitivo nº 009/2020 (Processo Sei nº 1450.01.0154858/2019-90), instaurado a partir da publicação da Portaria SUASE nº 09/2010 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a que responde a empresa ANA CAROLINA P. TAMBASCHIA SAGRILHO-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.566.409/0001-93, tendo em vista o cumprimento das medidas administrativas impostas na decisão proferida pela autoridade competente.

Belo Horizonte, 17/12/2020.
Ilton Lima do Amaral
Chefe da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -18 1430114 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Na publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9178118/2018 celebrado entre a SEMAD e a ASSPROM, publicado em 18 de Dezembro de 2020, página 37, onde se lê: "Vigência 12 (doze) meses a partir de 16 de janeiro de 2020", leia-se: "Vigência 12 (doze) meses a partir de 16 de janeiro de 2021".

2 cm -18 1430281 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/Código)
Edimar Lopes da Silva CPF: 970.351.576-20	240226/2020	44.844/2008 – V – 509
Valdeci dos Santos Benvindo CPF: 377.936.166-34	235453/2020	44.844/2008 – V – 509
Joffre Silveira Stoppa CPF: 700.719.526-16	235452/2020	44.844/2008 – V – 509

6 cm -18 1430169 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO PUBLICADO DIA 16-12-2020

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, comunicamos a pessoa física identificada abaixo, que após frustrada tentativa de comunicação via correios (AR), a existência de débito em aberto referente a multa administrativa por descumprimento de Termo de Compromisso. Assim, contados 30 dias dessa publicação sem que o interessado efetue a quitação do débito junto a Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade - Centro Sul – IEF, o processo será enviado para inscrição em dívida ativa e consequente execução. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se Unidade Regional Centro Sul – IEF através dos telefones (32) 3052-1706/1728/1716.

Nome	CPF/CNPJ	Valor R\$
Almoro José da Rocha	576.109.086-49	35.711,62

Barbacena, 18 de Dezembro de 2020.
Ricardo Ayres Loschi - Supervisor Regional do IEF.

COMUNICADO

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, comunicamos as pessoas físicas e jurídicas, identificadas abaixo, que após frustrada tentativa de comunicação via correios (AR), a existência de débito em aberto referente a multa administrativa por descumprimento de Termo de Compromisso. Assim, contados 30 dias dessa publicação sem que o interessado efetue a quitação do débito junto a Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade - Centro Sul – IEF, o processo será enviado para inscrição em dívida ativa e consequente execução. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se Unidade Regional Centro Sul – IEF através dos telefones (32) 3052-1706/1728/1716.

Nome	CPF/CNPJ	Valor R\$
WALCEDI SEVERINO DE OLIVEIRA	058.489.956-48	64.542,80
JOSÉ TAVARES VIEIRA	164.232.326-87	200.270,11
ARGEMIRO RODRIGUES CAMPOS	008.333.196-47	3.568.875,75
CECILIA TRINDADE DA SILVA	963.255.776-04	15.180,40
ILDEU DOS SANTOS RIBEIRO	488.386.406-53	14.953,37
ILDEU DOS SANTOS RIBEIRO	488.386.406-53	44.860,10
VILARINHO COMÉRCIO DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA-ME	07.429.969/0001-21	2.735.070,27
OLIVEIRA MATOS & CIA LTDA	04.773.928/0001-60	4.302.301,66
MONJOLOS MINERAÇÃO DE MANGANÊS LTDA	07.059.768/0001-80	9.818.464,18
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA - ME	06.6351.52/0001-47	1.199.321,27
MINERAÇÃO CAMBUÍUA LTDA	64.434.053/0001-01	183.639.970,15
GLAUCIA MARIA DA SILVA RESENDE	02.316.680/0001-82	3.250.602,29
SEMINARIO MAIOR SÃO JOSÉ	22.389.043/0001-43	57.084.990,54
CAVA BRASIL LTDA ME	04.254.230/0001-38	7.013.170,22
LUIZ OTÁVIO POSSAS GONÇALVES	000.659.436-00	1.625.301,15

Barbacena, 18 de Dezembro de 2020.
Ricardo Ayres Loschi - Supervisor Regional do IEF.

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Água Clara Energética S.A - PCH Anna Maria, CNPJ nº: 09.612.278/0002-75, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Santos Dumont-MG, Processo nº 09050000340/20, em: 14/12/2020; *Concessionária BR-040 S.A - BR 040 km 742 + 800, CNPJ nº: 19.276.048/0001-00, Supressão de vegetação nativa, Santos Dumont-MG, Processo nº 09050000339/20, em: 14/12/2020.

Barbacena, 18 de Dezembro de 2020.
Ricardo Ayres Loschi - Supervisor Regional do IEF.

22 cm -18 1430034 - 1

REQUERIMENTOS DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

* Prefeitura Municipal de Antônio Dias - Estrada Acesso à São Joaquim da Bocaína - CNPJ: 16.796.575/0001-00 – Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo – Antônio Dias/MG – Processo 04040000377/20 em 08/12/2020.

* Gibraltar Granitos Ltda - CNPJ: 37.106.748/0001-83 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo- 5,14 HA. Propriedade Sítio das Laranjeiras - Alvarenga/MG - Processo: 0400000649/20 em 07/12/2020
Adriana Spagnol de Faria, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

4 cm -18 1430140 - 1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2101.12.01.006/2015, de Prestação de Serviços em Vigilância Eletrônica Especializada, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF, por intermédio da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco e a Empresa S-Service Telecom e Segurança Eletrônica Ltda. – ME.

Objeto: Cláusulas Segunda, Quinta e Décima do Contrato Original.

As demais Cláusulas do Contrato continuam inalteradas. O preço global do presente contrato é de R\$ 4.806,12 (quatro mil, oitocentos e seis reais e doze centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da Contratada, sendo o valor mensal de R\$ 400,51 (quatrocentos reais e cinquenta e um centavos).

Dotações Orçamentárias IEF: 2101.04.122.705.2500.0001.33.90.39.19.....31.1 2101.04.122.705.2500.0001.33.90.39.19.....60.1

Prazo de duração do presente Termo Aditivo: 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 21/12/2020 a 20/12/2021.

Januária, 18 de dezembro de 2020.
(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco (Contratante);
(b) Paulo Henrique Tessoro – S-Service Telecom e Segurança Eletrônica Ltda. – ME (Contratada).

5 cm -18 1430087 - 1

CONTRATO

Contrato nº 20.2.0483.1/2020. Partes: IEF e Banco Nacional De Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Objeto: prestação de serviços técnicos, pelo BNDES, de apoio, avaliação, estruturação e implementação de projetos visando à concessão dos serviços públicos ou de uso de bem público com delegação de serviços de apoio à visitação, à revitalização, à modernização, à operação e à manutenção dos serviços turísticos nas unidades de conservação relacionadas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula (Projeto), conforme disposto no Anexo I (Documento de Especificações Técnicas – Atuação BNDES) e Anexo II (Documento de Especificações Técnicas – Atuação Consultores Técnicos). Vigência: 24 (vinte e quatro meses) a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, até a conclusão do objeto, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Único da Cláusula Sétima (Pagamento). Valor: A remuneração do BNDES em caso de sucesso na concessão, no todo ou em parte, de pelo menos um dos Parques Estaduais previstos na Carteira de Projetos, de acordo com o Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta, será a soma dos valores estipulados nas alíneas "a" e "b": a) parcela fixa equivalente a R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais); e b) parcela adicional variável, devida em virtude de cada concessão, de acordo com a fórmula: Parcela Adicional Variável = BC x 5,00%, que será ressarcido pelos licitantes vencedores dos respectivos processos licitatórios; em caso de insucesso na concessão, que decorra de hipótese prevista no inciso II do caput da Cláusula Sexta (Alocação dos Riscos de Insucesso)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202012182244390127.

